



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 623, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Considerando:

- Verificação de não atendimento aos requisitos para manutenção do contrato;
- Notificação encaminhada a empresa;
- Não encaminhamento de documentos necessários em tempo hábil;
- Necessidade de atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital, e contrato,

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato nº 10/2019, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 03 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL